ERRATA Nº 02-2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2015

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
No Edital nº 04-2015, que tornou público o processo de seleção de profissionais habilitados para preenchimento de vagas para composição das Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF;
CONSIDERANDO que após minuciosa apuração efetuada pela assessoria, verificou-se que os vencimentos dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Odontólogo e Médico não estão de acordo com os estabelecidos pela Municipalidade tornando-se imperioso alterar o quadro do subitem 2.2, passando a ter a seguinte formação:

2.2 – As contratações são destinadas ao preenchimento das vagas abaixo informadas e formação de cadastro de reserva, visando atender ao excepcional interesse público, tendo como carga horária obrigatória 40 (quarenta) horas semanais, face exigência do programa, e estão abaixo enumeradas:

Funções	Vagas	Requisitos específicos	Jornada de trabalho	Vencimento inicial
Auxiliar de Saúde Bucal	1	Ensino Médio	40 hs/semana	R$788,00
Técnico em Enfermagem	7	Ensino Médio, curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MG	40 hs/semana	R$867,20
Enfermeiro	7	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/ MG	40 hs/semana	R$2.890,68
Odontólogo	2	Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO/MG	40 hs/semana	R$3.463,60
Médico	3	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/MG	40 hs/semana	R$7.226,21

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Edital nº 04-2015.

Carandaí, 31 de março de 2015.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal